



L I D O  
Em 25/04/07  
*Costa*  
Assessoria do Plenário

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

**MOÇ 29 /2007**

### MOÇÃO nº.

Do Sr. Deputado **CHICO LEITE**)

<b>PROTOCOLO LEGISLATIVO</b>	
MOÇ Nº 29	/ 2007
Fis. Nº 01	BIA

Ao Protocolo Legislativo para registro e, seguida, à Assessoria do Plenário e Distribuição para inclusão em Ordem do Dia:

Em 26/04/07

*Assessoria do Plenário*  
Chefe da Assessoria do Plenário

**MOÇÃO DE APOIO** à indicação da Desembargadora **ASSUSETE MAGALHÃES**, presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para Ministra do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fulcro no artigo 144, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Regimento Interno, solicito a esta Casa aprovar **MOÇÃO DE APOIO** com o seguinte teor.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por iniciativa do Deputado Chico Leite, do Partido dos Trabalhadores, apresenta **MOÇÃO DE APOIO** à indicação da Desembargadora senhora ASSUSETE MAGALHÃES, presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, ao cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

Temos a honra de homenagear e hipotecar nosso fiel e integral apoio à indicação da senhora ASSUSETE MAGALHÃES para o cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça – STJ, ora indicada em lista tríplice constitucional, com fundamentos de notório saber jurídico, reputação ilibada, equilíbrio federativo e da sensível representação feminina naquela corte federal.

Nascida em Serro-MG, a senhora Assusete Magalhães possui 40 anos de serviço público prestado ao Estado Brasileiro, sendo aproximadamente 23 anos de efetivo exercício na magistratura.

Iniciou sua carreira em 05 de setembro de 1984, como Juíza Federal em Belo Horizonte e em 19 de outubro de 1993 foi promovida, por merecimento, para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, local onde ocupa, atualmente, a relevante função de Presidente daquela Egrégia Corte.

Sua excelência também foi advogada, procuradora autárquica do extinto IAPAS e procuradora da república. Cargos que demonstram o alto grau de conhecimento jurídico de sua pessoa e, certamente, reputação ilibada que lhes colocam dentro dos requisitos formais para ocupação do eminente cargo, ora sob pleito.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
24/04/07 15:10  
BIA

Por outro lado é importante comentar a necessidade de equilíbrio na representação federativa dos Ministros do STJ.

Conforme é sabido, o TRF/1ª Região, com sede em Brasília, possui jurisdição em treze Estados da Federação, além do Distrito Federal. Desde o ano de 1999, quando foi escolhida a eminente Ministra Eliana Calmon, nenhum outro magistrado federal da 1ª Região, que abarca mais de 80% do território nacional, teve a honra de ser escolhido pela Presidência da República, para compor o colendo Superior Tribunal de Justiça.

Nos últimos oito anos, a 5ª, a 4ª e a 2ª Região, com sedes em Recife, Porto Alegre e Rio de Janeiro, tiveram 4 (quatro) magistrados federais escolhidos para o STJ ( Ministros Francisco Falcão Neto, Teori Albino Zavascki, José de Castro Meira e Arnaldo Esteves Lima). No período de 2004/2006, o Estado de São Paulo foi contemplado com quatro das seis últimas nomeações para o Superior Tribunal de Justiça (Ministros Hélio Quaglia Barbosa, Massami Uyeda, Maria Thereza R. de Assis Moura e Antônio Herman de V. e Benjamin). Logo, para que seja mantido o saudável equilíbrio federativo na Corte Nacional do STJ, é recomendável que a Primeira Região seja lembrada e contemplada com a próxima nomeação, já que os demais ilustres Desembargadores integrantes da atual lista são oriundos da 5ª e da 2ª Regiões.

Além do mais, é importante destacar que dos 33 ( trinta e três) ministros do STJ, somente 5 (cinco) são mulheres. Com efeito, há que se sublinhar a necessidade de diminuição do desequilíbrio, nesse ponto, também existente.

Portanto, a nomeação da eminente Desembargadora Federal ASSUSETE MAGALHÃES significará não apenas o reconhecimento de sua brilhante atuação como magistrada, mas também do valor e da representatividade do Norte, Meio-Norte, Centro-Oeste, de Minas Gerais e da Bahia (jurisdição da Justiça Federal da Primeira Região) na composição daquela Corte Nacional.

## JUSTIFICAÇÃO

A Moção que ora se propõe visa valorizar e auxiliar a indicação da senhora Assusete Magalhães ao cargo de ministra do Superior Tribunal de Justiça, com os sinceros e honrosos votos de ser ela a escolhida dentre os demais indicados na lista tríplice constitucional.

A Câmara Legislativa deve reconhecer, com essa Moção de Apoio, a brilhante contribuição profissional da Excelentíssima Desembargadora Senhora Assusete Magalhães, hoje presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para a região a qual se insere o Distrito Federal, bem como auxiliar à devida representatividade dessa unidade federativa naquela corte

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ Nº 29 / 2007
Fis. Nº 02
DA

superior de justiça. Conforme salientado, são poucos os Ministros oriundos da 1ª região federal, além da falta de representatividade de mulheres na corte. Somente 5, dentre 33 Ministros, são mulheres. Razão que também justifica a presente moção, cujo objeto insere-se dentro dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

Assim, com essas razões, apresento a presente Moção de Apoio, ao tempo em que rogo aos nobres pares que a aprovem.

Sala das Sessões, em

**Deputado CHICO LEITE**

